



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1544 – Itajá/RN, 15 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1544 – Itajá/RN, 15 de abril de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médio, para construção e instalação de placas com letras pré-moldadas com armação de ferro e concreto vibrado para montagem de letreiro no município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **15 (quinze) DIAS ÚTEIS** podendo ser prorrogada por prazo de igual valor, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio ou menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 15 de abril de 2021.

Jan Pierry de Medeiros Lopes
Chefe de Departamento do Planejamento e Estudos Econômicos
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 223/2021

Itajá/RN, 13 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, Senhora Cleide Pessoa Lopes Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/05/2021 à 29/07/2021.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de julho de 2020.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 218/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. WILIAN MATEUS VIANA DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 215/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 011504/2021** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DO RECEBIMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADM. 20566/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021003/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos de Médio e Alto Custo em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 019/2021 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa E. S. LOPES DA SILVA - ME, CNPJ: 13.221.913/0001-80, apresentou recurso pugnando pela sua Habilitação, referente a FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021003/2021, com sessão inicial realizada no dia 08/04/2021, por esta razão nos moldes do Item 12, Subitem 12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

Itajá/RN, 15 de Abril de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011504/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada para proceder à revisão de 70.000 km do veículo Mitsubishi Motors MMC/L200 Triton SPT GL de placa QGT5J48/RN, conforme recomendação do fabricante. Declaro o interessado STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.321.326/0001-05, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do serviço, qual seja, R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 15 de abril de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 23 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93, que disciplina a composição das Comissões de Licitação,

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa,

Resolve:

1º. NOMEAR **Caissa Costa Cortez Gomes**, ocupante do cargo de Controladora Geral da Casa, conforme a Portaria nº 03/2021, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itajá-RN.

2º. NOMEAR **Janaina Bartolomeu de Vasconcelos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Almozarife da Casa, conforme a Portaria nº 04/2021, para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itajá-RN.

3º. NOMEAR **Egberto Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, conforme Portaria nº 05/2021, para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itajá-RN.

4º. Esta portaria é retroativa ao dia 06 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itajá, Rio Grande do Norte, em 15 de abril de 2021.

José Menino da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN